

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 97

n. 185

São Paulo

quarta-feira, 30 de setembro de 1987

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS DE ESTADO

DECRETOS

DECRETO N.º 27.414, DE 29 DE SETEMBRO DE 1987

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Habitação, visando ao atendimento de Despesas de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 5.403, de 4 de dezembro de 1986 e artigo 2.º, da Lei n.º 5.758, de 17 de julho de 1987,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de cruzados), suplementar ao orçamento da Secretaria da Habitação, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 26.520, de 23 de dezembro de 1986 e Decreto n.º 27.236, de 29 de julho de 1987, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de setembro de 1987.

ORESTES QUÉRCIA

Luis César Amad Costa,

Respondendo pelo expediente

da Secretaria da Fazenda

Frederico Mathias Mazzuchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 29 de setembro de 1987.

TABELA 1		Cz\$		
Suplementação				
31	Secretaria da Habitação			
31.01	Secretaria da Habitação			
4.3.2.3	Transferências a Municípios.....		120.000.000,00	
	Subtotal.....		120.000.000,00	
	TOTAL.....		120.000.000,00	
Atividades		Corrente	Capital	Total
Programa de Desenvolvimento Habitacional				
10.57.316.2.776			120.000.000,00	120.000.000,00
	TOTAIS.....		120.000.000,00	120.000.000,00

TABELA 2		Cz\$
Suplementação		
31	Secretaria da Habitação	
	Administração Direta	
31.01	Secretaria da Habitação	
	TOTAL	120.000.000,00
	3.º Quota	120.000.000,00

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 30 de setembro — Quarta-feira

10h	Lançamento da campanha "Segurança nas Estradas". — Entrega de balanças móveis — Entrega de viaturas da Polícia Militar Rodoviária — Inspeção das viaturas do Táxi-Móvel Rodoviário — Assinatura de decreto do Programa de Fiscalização Integrada — km 25,5 da Rodovia Castelo Branco (posto da Polícia Rodoviária)
11h	Autorização de liberação dos verbos para conclusão da primeira etapa do Estação de Tratamento de Esgotos de Borueri — km 24,5 da Rodovia Castelo Branco.
14h30	Governador do Amazonas, Dr. Amazonino Mendes.
15h30	Presidente do Tribunal de Contas do Estado, Dr. José Luis de Anhoia Mello.
16h	Embaixador de Cuba, Sr. Jorge Alberto Bolanos Suarez.
17h	Reitor da Unesp, Dr. Jorge Nagle.
18h30	Secretário dos Negócios Metropolitanos, Deputado Getúlio Hanashiro.
19h30	Cerimônia de outorga do 32.º Prêmio Moinho Santista — Salão Nobre — Palácio dos Bandeirantes.

Seção I

Esta edição de 72 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias	1	Concursos	29
Universidades	24	Assembleia Legislativa	59
Ministério Público	26	Diário dos Municípios	67
Tribunal de Contas	27	Prefeituras	67
Editais	29	Boletim Federal	69

Secretaria do Governo

Secretário
Antonio Carlos Mesquita

Despachos do Governador, de 29-9-87

No processo SE-427-83 c/ap. doc. 6.735-99-86-SE, sobre convênio entre o Estado (Secretaria da Educação) e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Itui: "Tendo em vista a manifestação do Secretário da Educação bem como os termos do parecer 997-87, da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo a lavratura do quarto termo aditivo e de re- ratificação ao convênio celebrado entre o Estado de São Paulo e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Itui, objetivando o funcionamento do Instituto Borges de Artes e Ofício daquele município, para alteração da cláusula financeira na forma proposta e a prorrogação do prazo de vigência do ajuste até 31-8-89, observados os itens 8 e 9 do aludido parecer e obedecidas as normas legais e regulamentares pertinentes à espécie".

No processo Fumest-262-86-SET, sobre convênio: "Diante dos elementos do processo, tendo em vista a manifestação do Secretário de Esportes e Turismo, bem como nos termos do parecer 879-87, da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo a celebração de convênio entre a Autarquia, Fomento de Urbanização e Melhoria das Estâncias-FUMEST, e o município de Socorro, tendo por objeto obras de recapeamento asfáltico em ruas da cidade, observando-se, na elaboração do instrumento, as ponderações feitas no citado parecer".

No processo Fumest-705-86-SET, sobre convênio entre o Estado de São Paulo (Fomento de Urbanização e Melhoria das Estâncias — Fumest) e o município da Estância de Águas de São Pedro: "Tendo em vista a representação do Secretário de Esportes e Turismo, bem como o parecer 537-87, da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo a lavratura de termo de aditamento ao convênio celebrado aos 2-7-86, entre o Fomento de Urbanização e Melhoria das Estâncias-Fumest e o município da Estância de Águas de São Pedro, objetivando a conclusão do Canal Central, de sorte a se alterar o objeto e prorrogar o prazo, na forma pretendida, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie".

No processo Fumest-878-86-SET, sobre convênio: "À vista da proposta do Superintendente do Fomento de Urbanização e Melhoria das Estâncias, da manifestação do Secretário de Esportes e Turismo, bem como dos termos do parecer 986-87, da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo a lavratura de termo aditivo ao convênio 28-86 celebrado entre o Fomento de Urbanização e Melhoria das Estâncias e o município da Estância de Águas da Prata, tendo por objeto a construção do Ginásio de Esportes para prorrogação do prazo e suplementação de recursos financeiros, mediante retificação das cláusulas quinta e sexta e ratificação das demais, observadas as ponderações do aludido parecer e com obediência às normas legais e regulamentares pertinentes à espécie".

No processo Fumest-907-86-SET, sobre convênio: "Diante da manifestação do Secretário de Esportes e Turismo (Exposição de Motivos SET-25-87) e do parecer 773-87, da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo o Fomento de Urbanização e Melhoria das Estâncias-Fumest, a celebrar convênio com o município de Atibaia, pela Prefeitura Municipal, objetivando a realização conjunta dos participantes, mediante colaboração financeira e técnica do Fumest, e execução pelo município, de obras destinadas à melhoria das condições de infraestrutura da Estância, especialmente para execução de obras de recapeamento asfáltico e serviços complementares na Av. Prof. Carlos Alberto de Carvalho Pinto, atendidas as prescrições legais e regulamentares pertinentes, e as observações contidas nos incisos III e IV do item 3 do mencionado parecer".

No processo SI-753-87, sobre convênio entre o Estado de São Paulo (Secretaria do Interior) e os municípios de Paranapuã, Santo Antonio da Posse e Tietê: "Diante dos elementos que instruem o processo e das manifestações do Secretário do Interior e da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo, com fundamento no art. 34, XVI, da Constituição Estadual, a celebração de convênio com os municípios de Paranapuã, Santo Antonio da Posse e Tietê, objetivando repasse de auxílio financeiro envolvendo recursos do Programa de Apoio aos Municípios, nos limites propostos e observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie".

No processo SI-903-87 c/ap. SI-1.015/87, sobre convênios: "Tendo em vista os elementos de instrução dos autos, as manifestações do Secretário do Interior nos processos SI-903-87 e 1.015-87 e os termos do parecer 1.197-87, da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo a celebração de convênios entre o Estado, por intermédio daquela Pasta e os municípios abaixo relacionados, com os correspondentes objetos e valores das avenças, observadas as ponderações constantes do aludido parecer e as normas legais e regulamentares atinentes à espécie:

Processo SI-903-87

Município	Objeto	Valor Cz\$
Anhumas	Implantação de guias e sarjetas	200.000,00
Aparecida	Obras de pavimentação e construção de calçadas na Rua Maria Aparecida Garcia	200.000,00
Brotas	Aquisição e instalação de luminárias	300.000,00
Fartura	Aquisição e instalação de luminárias	150.000,00
Ipauçu	Calçamento das Vias do loteamento Parque Residencial João Martins	200.000,00
Ituverava	Aquisição de equipamentos para parque infantil e material para cozinha piloto municipal	250.000,00
Magda	Construção de guias e sarjetas no Conjunto Habitacional Magdalena	300.000,00
Monte Azul Paulista	Aquisição de equipamento para o Posto de Saúde do Distrito de Marcondésia	300.000,00
Pereiras	Construção de guias e sarjetas	300.000,00
Sete Barras	Obras de Pavimentação na Ladeira José Santana	300.000,00
União Paulista	Execução de guias e sarjetas	300.000,00
Votorantim	Construção de um canal e zeladoria	150.000,00
Votuporanga	Aquisição e instalação de luminárias	250.000,00

Processo SI-1.015-87

Aparecida	Aquisição de materiais e utensílios para cozinha piloto	50.000,00
Colômbia	Assentamento de guias e sarjetas	200.000,00
Dracena	Construção de Praça Pública na Vila Barros	300.000,00
Orlândia	Pavimentação asfáltica na Vila Jardim Boa Vista	300.000,00
Santa Maria da Serra	Aquisição e instalação de luminárias no Jardim Bom Jesus	500.000,00
Viradouro	Aquisição e instalação de torre retransmissora de sinais de televisão	400.000,00

No processo SCT-1279-86 sobre convênio entre a União (Ministério das Minas e Energia — Departamento Nacional da Produção Mineral) e o Estado (Secretaria da Ciência e Tecnologia): "Diante do pronunciamento da Secretaria de Ciência e Tecnologia (Exposição de Motivos 1-87), e do parecer 858-87, da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo o aditamento do convênio celebrado em 14-9-84, entre a União, por intermédio do Departamento Nacional de Produção Mineral, e o Estado pela então Secretaria da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia, objetivando a colaboração dos participantes em programa de desenvolvimento da mineração no Estado de São Paulo."

No expediente — DER — 7.364-APT-86-ST, sobre contratação de Obras: "Diante dos elementos de instrução do expediente e à vista dos pronunciamentos dos Secretários de Economia e Planejamento e da Fazenda, autorizo o Departamento de Estradas de Rodagem — DER, a contratar obras de restauração e segurança de Rodovias desmats mediante utilização de recursos próprios e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

SP. 46, Santo Antonio do Pinhal-SP 123 (Eugenio Lefreuve).

SP. 99, S.J. dos Campos-Paraibuna (Posto Pesagem km 24 + 500m).

SP. 300, km 574/578.

SP. 55, Caraguatatuba-Ubatuba (Contenção e Drenagem km 66 + 500m).

SP. 165, Pedro de Toledo-BR 116 (Contenção e Drenagem km 163 + 100m).

Programa Habitacional do Interior

Despacho do Governador, de 29-9-87

"Autorizando a Secretaria da Habitação e a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Estado de São Paulo — CDH a procederem a convênios específicos com os municípios do Interior para, com a participação do poder municipal, dotá-los de unidades habitacionais que, em seu conjunto, somarão 40.000."

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extratos de Contratos

Expediente — GG-1927/87.

Estado de São Paulo — Secretaria de Estado do Governo.

Contratada — Denison Propaganda Ltda.

Objeto — Prestação de serviços relativos à pesquisa, planejamento, criação, produção e veiculação de publicidade e serviços ligados ao setor em geral.

Valor — Cz\$ 5.000.000,00 — estimado.

Verba — Elemento 3132-99 da Unidade de Despesa do Gabinete do Secretário.

Vigência — A partir da data de sua assinatura até 30-11-87.

Assinatura — Em 21 de setembro de 1987.

Expediente — GG-1940/87.

Estado de São Paulo — Secretaria de Estado do Governo.

Contratada — Companhia Brasileira de Publicidade.

Objeto — Prestação de serviços relativos à pesquisa, planejamento, criação, produção e veiculação de publicidade e serviços ligados ao setor em geral.

Valor — Cz\$ 29.900.000,00 — estimado.

Verba — Elemento 3132-99 da Unidade de Despesa do Gabinete do Secretário.

Vigência — A partir da data de sua assinatura até 30-11-87.

Assinatura — Em 21 de setembro de 1987.

ASSESSORIA TÉCNICA DO GOVERNO

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES INTERNOS

Portaria DETIN-10, de 29-9-87

Dispõe sobre o valor da tarifa-quilômetro a ser paga aos funcionários e servidores estaduais que tenham veículo inscrito no regime de quilometragem

O Diretor do Departamento de Transportes Internos — Detin, da Secretaria do Governo, com fundamento no disposto no inciso II, do artigo 130, do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, expede a presente Portaria, para fixar o valor da tarifa-quilômetro.

Artigo 1.º — O valor da tarifa-quilômetro a ser paga aos funcionários estaduais da Administração Centralizada e Autarquias, que tenham seu veículo inscrito no regime de quilometragem, será de Cz\$ 5,60.

Artigo 2.º — Esta Portaria entrará em vigor em 1.º de outubro de 1987.

Justiça

Secretário
Mário Sérgio Duarte Garcia

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 23-9-87

SJ 219.349/84 — Secretaria da Justiça — prorrogação do contrato de locação de aparelho de televisão: "Com base na competência que me foi outorgada pelo art. 2.º, VII, do Decreto 818/72, e à vista dos elementos constantes dos autos, notadamente favorável da Consultoria Jurídica da Pasta (fls. 118/120), autorizo a prorrogação por mais um ano, a partir de 5 de setembro de 1987, do contrato de locação de aparelho de televisão, inicialmente celebrado em 5 de setembro de 1984 (fls. 21/24), observadas as condições previstas na minuta de termo de adiantamento de fls. 114/115".